



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 133/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA INSTITUCIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA C.S.C. DA NÓBREGA – ACESSORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20**, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 288, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C.S.C. DA NÓBREGA – ACESSORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46**, com sede estabelecida na Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12, CXPST 118, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-000, aqui representado por sua Sócia Administradora, a Sra. **CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, Brasileira, Solteira, Pedagoga, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.021.203 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.495.374-15, residente e domiciliada na Rua Professor Souto Maior, nº 33, Apto. 40, Bloco A, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 55.051-240, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEDUC nº 133/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 25/06/2019 a 25/06/2020, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 522/2019 – GAB/SEDUC, exarado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: 1372

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 1236112012243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: 001

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 25 de junho de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO PMG/SEDUC nº 133/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 25 de junho de 2019.

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA
C.S.C. DA NÓBREGA – ASSESSORIA
EDUCACIONAL EIRELI EPP
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-

CPF nº: 02.192.154-10

2-

CPF nº: 02.046.884-31